

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 7852/2025.
De 09 de junho de 2025.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº105/2025 - Data: de 09
de junho de 2025.

Súmula: “Aprova arruamento e loteamento de interesse social denominado: Loteamento Residencial Veneza I, conforme especifica e confere outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do Processo Administrativo nº. 76.759/2024:

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 76.759/2025, da Secretaria Municipal de Habitação;

Considerando o Decreto Municipal n. 7634, de 13 de dezembro de 2024;

Considerando a solicitação de aprovação do loteamento de interesse social denominado “Residencial Veneza I”, acompanhado dos documentos técnicos pertinentes e da respectiva planta assinada por profissional habilitado, com RRT nº 14608170;

Considerando a apresentação de matrícula do imóvel n. 4048, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande, comprovando domínio pleno do terreno pelo Município de Fazenda Rio Grande, com área total de 13.770,85 m²;

Considerando a previsão de transmissão ao Município a área total de 6.764,49 m², correspondentes a 57,27% da Área Líquida Loteável (ALL), composta por: 1.959,69 m² destinados ao sistema viário municipal; 2.064,67 m² de área institucional edificável; 2.288,53 m² de área institucional não edificável, correspondente a área de alagamento; e 451,60 m² de faixa de servidão técnica da Sanepar; localizadas na planta do loteamento denominado “Veneza I”, em atendimento às exigências da Lei Federal nº 6.766/1979, e em conformidade com legislação local;

Considerando, ainda, a anuência da AMEP e as licenças ambientais expedidas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

Considerando, por fim, que foram preservadas ao Município, conforme exigências legais, áreas destinadas à abertura de vias públicas, áreas institucionais e demais espaços de uso comum, nos termos do projeto urbanístico aprovado;

DECRETA

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 1º. Ficam aprovados o arruamento e o loteamento de interesse social denominado “Veneza I”, com área total de 13.770,85 m², situado neste Município, conforme projeto técnico apresentado, devidamente assinado pelo responsável técnico.

Art. 2º O empreendedor compromete-se a cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 6.766/1979 e da legislação municipal correlata, inclusive quanto à implantação das obras de infraestrutura (drenagem, pavimentação, rede de esgoto, água potável, energia elétrica e iluminação pública), e à observância das medidas mitigadoras e compensatórias ambientais, quando aplicáveis.

Art. 3º A aprovação concedida por este Decreto não implica responsabilidade do Município de Fazenda Rio Grande quanto:

I - a eventuais divergências de medidas ou confrontações com imóveis vizinhos;

II - ao atendimento de normas técnicas urbanísticas ou ambientais não observadas por ato ou omissão do empreendedor;

III - à indenização de terceiros por vícios, omissões ou irregularidades no projeto ou na execução das obras.

Art. 4º As áreas públicas previstas no projeto (vias, áreas institucionais e áreas verdes) ficam incorporadas ao patrimônio público municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.06.09 16:50:56 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**